



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROTOCOLO Nº 216/06
Em 29.05.06
Selma
Funcionária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/06

DATA: 26.05.06

SÚMULA: Altera dispositivos do Anexo da Resolução nº. 61/91 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte:

ARQUIVE-SE

Em 31/12/2008

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 25 , inciso I, alínea "t"; 145, § 2º; 193, § 3 e § 4º; 261 § 1º; 272, § 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 -

I -

t) votar em matérias que exijam maioria qualificada e maioria absoluta." (NR)

" Art. 145 -

§ 2º - Dentro de trinta dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá através de votação nominal aberta e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores."(NR)

"Art. 193 -

§ 3º - Em caso de empate, proceder-se-á sucessivamente nova votação até que se dê o desempate. (NR)

§ 4º - As abstenções que ocorram nas votações pelo processo nominal somente serão computadas para efeito de quorum."(NR)

"Art. 261 -

§ 1º Nos casos dos incisos I, II e IV do caput deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por votação nominal aberta e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa."(NR)



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

"Art. 272 -

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos do caput deste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário através de votação nominal aberta, por maioria simples, assegurado ao infrator à oportunidade de ampla defesa."(NR)

Art. 2º - Revogam-se no art. 20, o § 5º e os incisos I, II e IV; no art. 196, o inciso II e o art. 200, incisos I, II e IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2006.


Ver. Altair Dallastra
Presidente da Câmara